



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução N° 037/00

Aprova qualificação de agente Comunitário  
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 29/06/2000.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98

Artigo 2º - Aprovar que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 10 de julho de 2000.



**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib037-00

TABELA - I

## QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESF

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Afonso Claudio	0	0	0	0,00
Águia Branca	1	0	1	35,90
Aracruz	9	1	10	53,63
Barra de São Francisco	1	0	1	9,26
Boa Esperança	2	1	3	73,07
Bom Jesus do Norte	3	1	4	153,81
Cachoeiro do Itapemirim	9	2	11	24,48
Divino de São Lourenço	0	2	2	150,98
Iúna	2	1	3	40,60
Nova Venécia	0	0	0	0,00
Pedro Canário	0	0	0	0,00
Pinheiro	1	2	3	50,27
Rio Bananal	4	1	5	105,60
São Gabriel da Palha	0	0	0	0,00
São José dos Calçados	3	1	4	129,77
São Mateus	0	0	0	0,00
Serra	0	0	0	0,00
Sooretama	2	1	3	67,67
Viana	10	0	10	67,26
Vitória	26	6	32	40,79
Total	73	19	92	24,53

TABELA - II

## QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Afonso Claudio	30	40	70	130,64
Águia Branca	17	7	24	143,59
Aracruz	146	0	146	130,50
Barra de São Francisco	62	5	67	103,39
Boa Esperança	31	0	31	125,84
Bom Jesus do Norte	21	1	22	140,99
Cachoeiro do Itapemirim	108	20	128	47,48
Divino de São Lourenço	0	11	11	138,40
Iúna	44	0	44	99,24
Nova Venécia	103	4	107	143,39
Pedro Canário	30	4	34	83,86
Pinheiro	52	0	52	145,24
Rio Bananal	41	0	41	144,32
São Gabriel da Palha	41	22	63	144,05
São José dos Calçados	18	9	27	145,99
São Mateus	200	1	201	130,31
Serra	45	7	52	9,88
Sooretama	28	0	28	105,26
Viana	20	76	96	107,62
Vitória	230	5	235	49,93
Total	1267	212	1479	25,46

Obs.: o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.